



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Remove servidor público efetivo em razão da necessidade do serviço público.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 215, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirai (Lei Complementar nº 050/2017).

Considerando a necessidade de melhor organização dos serviços públicos, sendo a remoção de servidor ato discricionário do Poder Público sujeito ao juízo da conveniência e oportunidade;

Considerando os últimos fatos envolvendo o servidor M.L.P, na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Obras e Serviços de servidor efetivo detentor do cargo de Motorista;

Considerando que atendendo à solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços, a Secretária Municipal de Saúde colocou à disposição servidor público efetivo para exercer suas funções em outro órgão;

Considerando que a remoção do servidor não causará prejuízos nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, não subtrai direitos e vantagens do servidor e não configura desvio de função;

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º. Fica o servidor Marcio Lucio Ribeiro, inscrição nº 000304, ocupante do cargo de Motorista, removido para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo apresenta-se imediatamente ao novo local de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 11 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal